

## Instrução Normativa nº 10

Goiânia. 10/11/2017.

Senhores(as),

**1- Carga e Lacre das urnas eletrônicas:** No dia 27/11/2017, será feita a carga dos dados nas urnas eletrônicas a serem utilizadas no pleito. Caso algum candidato deseje estar presente ou encaminhar algum fiscal para acompanhar este procedimento deverá ser enviado um e-mail à comissão eleitoral até o dia 23/11/2017, contendo:

- a. Nome completo
- b. RG
- c. CPF

O procedimento de lacre das urnas será acompanhado pela Comissão Eleitoral Central e o endereço disponibilizado via e-mail aos interessados. Não é obrigatória a presença dos candidatos ou fiscais neste procedimento, mas é obrigatório o cadastramento para ter acesso ao local.

**2- Com relação aos fiscais:**

- a. Por se tratar de um procedimento institucional, os fiscais cadastrados nas eleições para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral deverão ser liberados de suas atividades no dia 29/11/2017. Reforçamos que, ao contrário dos mesários, os fiscais não gozarão de folga.

**3- Procedimento com as urnas:**

- a. É necessário afixar na parte interna da cabine de votação os números dos candidatos.
- b. As urnas serão inicializadas às 9h30, 30 minutos antes da votação pelo técnico do TRE.
- c. É necessário tirar cópia e guardar a ~~z~~erésima+ que será impressa pela urna eletrônica.
- d. Ao final da eleição, deverá ser solicitada ao técnico a finalização da urna e impressão do ~~B~~oletim de Urna (BU)+. Serão impressas 4 vias: uma via fica para Comissão Eleitoral Local; uma para o técnico do TRE, e as outras duas devem

ser enviadas à Comissão Eleitoral Central; uma cópia junto com as urnas eletrônica e a outra junto com a entrega do processo finalizado.

- e. Após serem preenchidos, os mapas (anexo VI do regulamento) deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail [comissaoeleitoral2017@ifg.edu.br](mailto:comissaoeleitoral2017@ifg.edu.br). O envio deve ser feito em até 30 minutos após a finalização da votação.
- f. Será encaminhado ao e-mail institucional da Comissão Eleitoral Local uma planilha eletrônica a fim de auxiliar no cálculo do percentual dos votos.

Atenciosamente,



**Thiago Martins Pereira**

Presidente da Comissão  
Resolução 010/2017